



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO,
“JULHO NEON” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS, PARA
CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E
PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, o "JULHO NEON" no Município de Parauapebas, a ser referenciado, anualmente, no mês de Julho, para incentivar a Conscientização, Prevenção e Promoção da Saúde Bucal.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em tons de neon com a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusiva ao tema, durante todo o mês de julho do Município de Parauapebas.

Art. 3º No mês do "Julho Neon" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I - Alertar e promover ações de conscientização sobre a importância da saúde bucal;
- II - Contribuir com a promoção, prevenção e redução de danos em saúde bucal;
- III - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar no debate sobre a saúde bucal.

Art. 4º O evento ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 24 de abril de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito**